



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 91, DE 2023

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 29 de junho, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI Nº 28/2023

Processo Administrativo nº 11.710/2023.

**ALTERA A LEI Nº 8.750, DE 04 DE
OUTUBRO DE 2005, QUE ALTERA A
DESCRIÇÃO DA AVENIDA UTINGA E
OFICIALIZA A RUA IBATIBA, NA VILA
METALÚRGICA.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.750, de 04 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Avenida Utinga, oficializada pela Lei nº 670, de 28 de dezembro de 1951, passa a ter início na Alameda Vieira de Carvalho e término no lote de classificação fiscal nº 02.126.022, no bairro Vila Metalúrgica.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 30 de junho de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Proc. nº 4280/2023
IBL/IGS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003300330038003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.